



PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Ijuí (RS)
Agosto de 2017



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

VALDIR HECK

Prefeito

VALDIR DOMINGOS ZARDIN

Vice-Prefeito

NOEMI HUTH

Coordenadora

Coordenadoria da Mulher

RÚBIO VIECILI

Secretário de Planejamento



Sumário

Mensagem do Executivo	4
Apresentação.....	6
1 O Município de Ijuí.....	7
1.1 Identificação	7
1.2 Dados Gerais.....	7
2 Histórico das Políticas Públicas para Mulheres no Município de Ijuí	9
2.1 Objetivos.....	11
2.1.1 Objetivo Geral.....	11
2.1.2 Objetivos Específicos	11
3 Princípios das Políticas Públicas para as Mulheres	13
3.1 Igualdade no mundo do trabalho, capacitação, autonomia econômica com inclusão social	15
3.1.1 Plano de Ação	16
3.2 Prevenção e Enfrentamento de todas as Formas de Violência contra as Mulheres	19
3.2.1 Plano de Ação	19
3.3 Fortalecimento e Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão.....	20
3.3.1 Plano de Ação	22
3.4 Saúdes Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos	23
3.4.1 Plano de Ação	24
3.5 Igualdade para as mulheres jovens, idosas, deficientes, negras e rurais	27
3.5.1 Plano de Ação	27
3.6 Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia	29
3.6.1 Plano de Ação	29
4 Avaliação	30
5 Bibliografia.....	30
6 Anexo	32
Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – Gestão 2017/18.....	32



Mensagem do Executivo

Quis o destino que continuássemos no protagonismo do processo da construção de políticas públicas para as mulheres. À frente do Poder Executivo pudemos dar início a uma caminhada que vem se consolidando ao longo dos anos com a instalação de novas ferramentas, ampliando os serviços oferecidos à mulher ijuiense. Primeiro apoiamos a instalação de um Posto de Atendimento à Mulher junto à Delegacia de Polícia Civil. Depois, percebendo que era necessário avançar mais, fomos adiante, enfrentando novos desafios e buscando outras conquistas. Uma vitória de cada vez! Assim, vieram a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam), em 2005, e a criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, em 2007.

Neste meio tempo há que se destacar, também, a implantação dos serviços do Programa Saúde da Mulher junto à Secretaria Municipal da Saúde. Toda uma gama de ações que, gradativamente, vai avançando com novos ganhos, entre os quais a instalação da Coordenadoria Municipal da Mulher, em 2013 e, posteriormente, a construção de uma Rede de Proteção à Mulher, na qual o Poder Executivo de Ijuí atua efetivamente, disponibilizando vários dos serviços públicos ofertados. Mas em que pese todo esse histórico queremos mais, queremos novos avanços, até porque entendemos que se as gestões públicas não forem focadas na proteção e na valorização da vida humana, no desenvolvimento integral do cidadão e da cidadã, elas acabam perdendo o seu verdadeiro sentido. E, nessa perspectiva construímos o nosso Plano de Governo e nele inserimos a construção do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres. E, por que disso? Ora, porque em consonância com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, queremos deixar consagrados os avanços alcançados e, mais do que isso: queremos ter a certeza do impedimento de possíveis retrocessos nos anos seguintes. Até porque a construção desse Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Ijuí é fruto da construção coletiva, resultante das contribuições colhidas na Conferência Municipal da Mulher, precedida de pré-conferências, o que permitiu a descentralização das discussões, a ampliação do debate, culminando com propostas factíveis, assim como também ocorrera durante a Conferência Municipal de Saúde para as Mulheres, numa demonstração clara da efetiva importância e da concretude de políticas públicas consolidadas na transversalidade.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

Por tudo isso é que assumimos o compromisso de construirmos e lançarmos o Primeiro Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Ijuí. E, por ser o primeiro, constitui-se, portanto, num marco enquanto instrumento de planejamento de ações da Coordenadoria da Mulher, transformando-se numa conquista delas e de todos os segmentos sociais e governamentais que trabalham e militam em favor da equidade de gênero, da inserção e valorização das mulheres na sociedade. Mas por certo, esse plano vem nos desafiar enquanto Poder Público e, também, à sociedade civil organizada, para que o coloquemos em prática. Com apoio mútuo e solidariedade, muitas ações tendem a se efetivar nos próximos três anos da nossa gestão. Digo muitas porque enquanto proposta de trabalho não está limitada a esta gestão, mas indica um caminho a seguir nos próximos dez anos, constituindo-se, portanto, num plano de Estado e não apenas uma estratégia de governo.

Com certeza contribuirá, portanto, para a construção de um projeto de sociedade mais justa e democrática. Uma sociedade que assuma, também, o compromisso com o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e o respeito à diversidade racial, social, cultural e o enfrentamento às desigualdades de gênero, principalmente para as mulheres em maior vulnerabilidade social.

Com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM), o Poder Executivo de Ijuí reafirma seus compromissos e, enquanto poder público faz o seu papel: avança na consolidação dos direitos humanos das mulheres em todas as suas faces e dimensões.

Valdir Heck
Prefeito



Apresentação

O Executivo Municipal, por intermédio da Coordenadoria da Mulher, entrega à comunidade ijuiense o **Plano Municipal de Políticas para Mulheres (PMPM)**. Este plano foi construído a partir da realização da **3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres**, que foi antecedida pela realização de conferências livres na área urbana e rural, envolvendo a comunidade na discussão e planejamento de ações para a melhoria da qualidade de vida das mulheres de Ijuí, e da **1ª Conferência Municipal da Saúde das Mulheres – Desafios para a Integralidade com Equidade**. Perpassou por discussão no Fórum Permanente da Mulher e no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e está contemplado na legislação vigente para as políticas públicas para as mulheres e na Constituição Federal em seu art. 226, § 8º, que prevê “A obrigatoriedade do Estado de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito da família.”

Em Ijuí, a Coordenadoria da Mulher foi criada através da Lei nº 5.743, de 22/03/2013, seção IV – art. 12, de acordo com a legislação brasileira vigente. Contando com apoio efetivo do movimento das Mulheres ijuienses, existente desde o ano de 2007, denominado Fórum Permanente da Mulher e do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, criado pela Lei Municipal nº 4.689, de 30 de maio de 2007, e reformulado por meio da Lei nº 5.318, de 03 de setembro de 2010. A Rede de Proteção à Mulher no município é uma realidade e conta com o envolvimento de diversas entidades governamentais e da sociedade civil.

Neste contexto, e atendendo às atribuições legais, a Coordenadoria da Mulher apresenta uma proposta de trabalho pautada no fortalecimento do trabalho de prevenção, acolhimento e encaminhamento das situações de violência. Este compromisso com a comunidade se dará através da articulação da Rede de Proteção, estabelecendo vínculos nos grupos de saúde da família nos bairros e distritos, da efetivação da intersetorialidade, objetivando a ampliação e qualificação do serviço prestado.



1 O Município de Ijuí

1.1 Identificação

- Município de Ijuí
- Endereço: Rua Benjamin Constant, 116 – 1º andar
- Bairro: Centro
- CEP: 98.700-000
- Telefone: (55) 3333-0850
- Nome do prefeito: Valdir Heck
- Nome do Vice-Prefeito: Valdir Domingos Zardin
- Nome da Unidade: Coordenadoria da Mulher
- Nome da responsável: Noemi Huth
- Cargo: Coordenadora e Representante Institucional das Políticas para Mulheres de Ijuí

1.2 Dados Gerais

“Ijuí “está situada na região Noroeste do Rio Grande do Sul, a uma latitude de 28°23’16” Sul e a uma longitude 53°54’53” Oeste, e a uma altitude de 328 metros do nível do mar. Em 2010 sua população era de 78.461 habitantes, com 38.116 homens e 40.804 mulheres. É o terceiro município mais populoso da região Noroeste Riograndense, composta de 216 municípios. Por ser uma cidade universitária e com uma boa rede hospitalar, se destaca como centro regional em educação e saúde. Ijuí tem um fluxo de aproximadamente 100.000 pessoas, sendo o maior e mais importante centro populacional da região.

A Colônia de Ijuhy foi fundada em 19 de outubro de 1890. Ijuhy significa na língua Guarany, “Rio das Águas Divinas”. Recebeu imigrantes de várias nacionalidades, coordenada inicialmente pelo Diretor Augusto Pestana. Ijuí teve grande impulso ao seu desenvolvimento quando, a partir de 1899, foi incentivado o assentamento de colonos com conhecimento de agricultura, principalmente de colônias mais antigas do Rio Grande do Sul.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

Ijuí hoje é conhecida oficialmente como a Capital Nacional das Etnias, Cidade Universitária, Colmeia do Trabalho, Terra das Fontes de Água Mineral e Portal das Missões. Localizada no Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, em um entroncamento rodoviário que é passagem obrigatória para o MERCOSUL e a 395 quilômetros da capital, Ijuí é uma cidade que possui expressão em nível estadual. Todas as suas potencialidades são expressas por meio de uma firme economia baseada no seu forte setor agropecuário, em seu comércio, indústrias e serviços; por seu ensino qualificado, conferido por uma rede de escolas muito bem conceituadas – da Educação Infantil ao Ensino Médio; pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí) e sistema de saúde, amparado por três hospitais, muito bem equipados que prestam serviços especializados na área a toda região.

- Fundação: 19 de outubro de 1890
- Gentílico: Ijuenses
- Prefeito: Valdir Heck
- Vice prefeito: Valdir Domingos Zardin
- Municípios limítrofes: Chiapetta, Cruz Alta, Nova Ramada, Ajuricaba, Bozano, Boa Vista do Cadeado, Panambi, Pejuçara, Augusto Pestana, Coronel Barros e Catuípe.



2 Histórico das Políticas Públicas para Mulheres no Município de Ijuí

A Coordenadoria da Mulher foi criada no ano de 2013, por meio da Lei nº 5.743, de 22/03/2013, seção IV, art. 12, em consonância com a legislação nacional e implementada com a nomeação da primeira coordenadora em junho de 2013. No entanto, a caminhada pela conquista de direitos das mulheres em Ijuí foi iniciada muito antes, com registros significativos nas décadas de 80 e 90, com a mobilização do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Fetag, Cotrijuí, Unijuí e a União das Mulheres de Ijuí, que protagonizaram os movimentos por aposentadoria da mulher rural, saúde e segurança. Como consequência houve a conquista da aposentadoria da mulher rural, avanços significativos na área da saúde com a implantação do Sistema Único de Saúde, com a municipalização da Saúde.

Na área da segurança, primeiro houve a instalação de um Posto de Atendimento à Mulher junto à Polícia Civil e, posteriormente, em 2005, a instalação da Delegacia da Mulher, o que coloca Ijuí entre os pioneiros na luta pelo fim da violência contra a mulher e na busca por atendimentos exclusivos e/ou especializados. Com avanços gradativos, em 2007, pela Lei nº 4.689, de 30 de maio, foi criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que foi reformulado alguns anos mais tarde, por força de nova Lei 5.318, de 03 de setembro de 2010.

Em 2012 foi instalado junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas), o Serviço de Atendimento Especializado à Mulher de Ijuí (Saemi), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se constitui em unidade pública de prestação de serviço especializado e continuado a indivíduos com direitos violados, articulando serviços de Média e Alta Complexidade com a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social, fundamentada na Política Nacional de Assistência Social.

A Coordenadoria da Mulher é um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo, tendo como finalidade articular, executar e monitorar as políticas públicas para as mulheres no âmbito do município; assessorar a Administração na formulação, coordenação e articulação de planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos das mulheres, voltados à participação na vida socioeconômica, política e cultural do Município; estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no Município; articular-se com os demais órgãos do Poder Executivo e com os Governos do Estado e da União a fim de implementar medidas e ações de promoção dos direitos das mulheres; coordenar, em âmbito local, ações integrantes do pacto nacional de enfrentamento à



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

violência contra as mulheres; promover ações voltadas ao incremento de emprego e renda das mulheres; coordenar e manter programas permanentes voltados a erradicar qualquer tipo de discriminação contra as mulheres; estudar, implementar e gerir comitê inter-setorial, a fim de garantir a transversalidade das políticas em benefício das mulheres em todas as áreas do governo municipal; elaborar, promover e coordenar campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação; articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres, visando à promoção dos seus direitos; administrar o pessoal lotado na Coordenadoria; gerir os materiais, equipamentos e bens de seu uso.

Com o intuito de dar maior resolutividade ao trabalho de atendimento e proteção à mulher em situação de violência, em 2013 foi criada em Ijuí a Rede de Proteção a Mulher. Naquele ano o município mobilizou-se com o Processo de Participação Popular Cidadã 2013/2014 para a construção da estrutura física de um Centro de Referência de Atendimento à Mulher, o qual se encontra nos recursos do passivo e até o corrente ano o Estado não efetuou o repasse do referido recurso.

Em 2007, a partir da mobilização das mulheres foi criado o Fórum Permanente da Mulher, espaço de ativismo e articulação do movimento das mulheres de Ijuí. Neste contexto, à luz da legislação que passava a vigor em todo o Brasil, o Poder Executivo de Ijuí procedeu na reformulação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) – Lei nº 5.318, de 03 de setembro de 2010, a qual faz previsão sobre competência, composição, funcionamento do Conselho e revoga a Lei nº 4.609/2007.

Cabe aos Conselhos municipais formular políticas públicas que garantam os direitos das mulheres fiscalizarem o cumprimento das leis referentes ao sexo feminino, além de sugerir a elaboração de leis que proíbam a discriminação de gênero. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres tem uma composição paritária entre órgãos governamentais e não governamentais, tendo uma representatividade bastante expressiva de diversos organismos importantes que de alguma forma tratam de Políticas Públicas para as Mulheres, como secretarias municipais, Delegacia de Polícia para a Mulher (DEAM), Unijuí, Intersindical, ACI, Ascar/Emater, BPW, ONGs, entre outras.

O município de Ijuí conta com Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, a qual iniciou suas atividades instalando o Posto de Atendimento à Mulher que funcionava junto ao Primeiro Distrito Policial de Ijuí, como resultado das articulações políticas das mulheres na década de 90 e tem como finalidade prestar atendimento especializado à mulher em situação de violência. Em 2015, a Delegacia da Mulher somou 1.200 ocorrências e, no ano seguinte, chegou a 1.297 registros.



Outro marco importante para a proteção das mulheres foi a criação da Patrulha Maria da Penha (2015), para o atendimento das ocorrências de violência doméstica. A qualificação do atendimento às mulheres em situação de violência teve também, a inauguração em 04/12/2014, da Sala Lilás, junto ao Instituto Geral de Perícias (IGP), visando à oferta de um acolhimento mais humanizado para as mulheres e crianças em situação de violência doméstica.

As ações desenvolvidas pela Coordenadoria da Mulher têm foco nos seguintes eixos de atuação: igualdade no mundo no trabalho e autonomia econômica; prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; educação para a igualdade e cidadania; fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; igualdade para as mulheres jovens, idosas, com deficiência, negras e rurais; cultura, esporte, comunicação e mídia.

2.1 Objetivos

2.1.1 Objetivo Geral

Incrementar as políticas públicas para as mulheres do Município de Ijuí, viabilizando a transversalidade.

2.1.2 Objetivos Específicos

- Implantar o Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Ijuí.
- Fortalecer a intersetorialidade na realização das ações de caráter educativo, informativo e preventivo com o intuito de melhorar a qualidade de vida da mulher ijuiense.
- Qualificar a estrutura física, administrativa e de recursos humanos da Coordenadoria da Mulher.
- Garantir a igualdade das mulheres por meio do incentivo à autonomia econômica e qualificação para o mundo do trabalho.
- Promover a organização produtiva de mulheres em contexto de vulnerabilidade social nas áreas urbanas e rurais;
- Garantir a equidade na atenção à mulher.
- Promover condições para elevação da escolaridade das mulheres em todas as faixas etárias.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

- Incentivar a inclusão e permanência da mulher na escola.
- Ampliar o acesso a cursos técnicos para as mulheres.
- Prestar acolhimento às mulheres em situação de violência.
- Viabilizar uma Casa de Passagem para abrigo temporário, quando a mulher em situação de violência doméstica necessitar.
- Fortalecer o Projeto Sala de Espera com orientação sobre a Lei Maria da Penha para homens e mulheres.
- Incrementar projetos de orientação e acompanhamento a agressores.
- Apoiar o funcionamento dos serviços de enfrentamento à violência.
- Participar de conferências, seminários e palestras nos diversos espaços da comunidade e com diversas parcerias.
- Reduzir os índices de violência contra as mulheres com a propagação de atitudes humanizadoras, igualitárias e de valores éticos.
- Fomentar a formação política das mulheres e sua participação nos espaços de poder e decisão.
- Fortalecer a participação da mulher no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres,
- Contribuir nas mudanças culturais, legislativas e institucionais que garantam a construção de políticas para a igualdade.
- Identificar casos e necessidades reais de intervenção desta Coordenadoria da Mulher no âmbito da prevenção e educação para a saúde.
- Gerenciar políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, geracionais, genofobia e homofobia, assegurando a incorporação da perspectiva e raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.
- Ampliar o acesso de mulheres de todas as faixas etárias ao esporte e lazer, promovendo a inclusão social, a cidadania e o desenvolvimento humano.
- Promover a criação de mecanismos de discussão e controle social sobre o uso da imagem da mulher nos meios de comunicação e sobre a democratização da mídia e da cultura.
- Contribuir no debate do marco regulatório do sistema de comunicação brasileiro, formulando propostas que contribuam para veiculação não discriminatória e não estereotipada da imagem da mulher nos meios de comunicação e em mensagens de utilidade pública.
- Articular ações intersetoriais à prevenção da violência e promoção da qualidade de vida.
- Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina, especialmente por causas evitáveis, em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie.
- Identificar casos e necessidades reais de intervenção desta Coordenadoria da Mulher no âmbito da prevenção e educação para a saúde.



3 Princípios das Políticas Públicas para as Mulheres

O Governo Federal criou, em 2003, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM), órgão vinculado à Presidência da República, que tem a finalidade de promover a transversalidade de gênero, na gestão das políticas públicas, visando à eliminação das desigualdades de gênero.

Reconhecendo que as políticas públicas devem ser construídas em permanente diálogo com a sociedade, no ano de 2005 a SEPM convocou a primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, evento que reuniu mulheres de diferentes segmentos e regiões do país. Os debates travados naquela Conferência traduziram-se em diretrizes, propostas e metas contempladas no I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) e definiram os princípios norteadores dessas políticas.

A realização da segunda Conferência Nacional, no ano de 2007, redimensionou as proposições iniciais, resultando na formulação do II PNPM e referendou os pressupostos e princípios que devem nortear a formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres em nosso país.

Neste sentido, estabeleceu-se como pressuposto básico da Política Nacional para as Mulheres: “[...] que a definição dos papéis sociais de homens e mulheres é uma construção histórica, política, cultural e um componente estrutural das relações sociais e econômicas e almeja, coerentemente, o rompimento da visão corrente, que rebaixa, desqualifica e discrimina a mulher e seu papel em nossa sociedade. [...] a atuação do Estado, especialmente por meio da formulação e implementação de políticas, interfere na vida das mulheres, ao determinar, reproduzir ou alterar as relações de gênero, raça e etnia e o exercício da sexualidade. A Política Nacional para as Mulheres tem como compromisso e desafio interferir nas ações do Estado, de forma a promover a equidade de gênero, com respeito às diversidades.” (BRASIL, 2004). Em consonância com as principais bandeiras e conquistas do movimento brasileiro de mulheres, a Política Nacional para as Mulheres orienta-se pelos seguintes princípios:



Igualdade efetiva e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apoiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer conhecimento, o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades em todos os âmbitos, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Equidade – o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal e com tratamento igualitário, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar igualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

Autonomia das mulheres – deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

Caráter laico do Estado – as políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

Universalidade das políticas – as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersectorialidade dos direitos, e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

Justiça social – implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres.



Transparência dos atos públicos – deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

Participação e controle social – devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas

3.1 Igualdade no Mundo do Trabalho, Capacitação, Autonomia Econômica com Inclusão Social

A necessidade de as mulheres se inserirem no mercado de trabalho e na vida pública, ocasionando o aumento da participação feminina, acarretou mudanças comportamentais e sociais, como o aumento do número de famílias chefiadas por mulheres, a queda da fecundidade e o crescimento no nível de escolarização da população feminina. A presença majoritária das mulheres em setores de atividade de menor remuneração se reflete nos dados gerais de rendimento médio da população que apresenta significativa diferenciação por sexo e raça/etnia. Apesar da permanência das desigualdades entre homens e mulheres, destacando o reconhecimento financeiro, a melhoria da escolarização e da qualificação das trabalhadoras aponta para mudanças positivas neste âmbito, abrindo um leque de possibilidades, com o crescimento da participação feminina em setores tradicionalmente masculinos e de melhor remuneração. No entanto, considerando que as mulheres continuam sendo as principais responsáveis pelas tarefas domésticas e cuidados com os filhos, a garantia de condições para a inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho depende de investimento, tanto em ações voltadas à qualificação e preparação da mulher para o mundo do trabalho, quanto da oferta de equipamentos sociais que contribuam para reduzir a sobrecarga das mulheres com as tarefas no âmbito da esfera produtiva.

A inserção da mulher no mercado de trabalho acarreta inúmeras transformações sociais e comportamentais que necessitam de assistência e orientação, bem como requerem políticas de autonomia econômica e financeira para o desenvolvimento e equidade de gênero, reiterando a importância dessas políticas para visibilizar as assimetrias de gênero, há também de se considerar que há diferenças entre as próprias mulheres, devido a fatores como a diversidade étnico-racial, classe social, origem urbana ou rural, ou ainda geracional.



A autonomia econômica das mulheres é fator relevante na busca pela igualdade entre mulheres e homens. A autonomia econômica das mulheres é a condição de prover o seu próprio sustento, decidindo por elas mesmas quando e de que forma fazê-lo, envolvendo também as pessoas que delas dependem. Assim, a autonomia econômica é mais do que autonomia financeira, uma vez que inclui uma perspectiva de vida de longo prazo, com acesso à previdência social, a serviços públicos e à qualidade de vida.

É de suma importância ampliar os mecanismos que possibilitem às mulheres a busca de melhores condições de vida através de sua inserção no mercado de trabalho. Nesse sentido, prover treinamento profissional é uma das medidas prioritárias para as instituições que trabalham pela inclusão das mulheres nesse mercado, bem como orientar e oferecer oportunidades para a sua organização em cooperativas ou pequenas empresas.

Assim, a Coordenadoria da Mulher oferece às mulheres ijuienses, especialmente às que se encontram em situação de violência doméstica ou em estado de vulnerabilidade social, a oportunidade de geração de emprego e renda por meio de encaminhamento para os cursos de capacitação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Centro de Referência da Assistência Social, Gabinete da Primeira Dama e parcerias público/privada, além de estímulo pela busca de inserção da mulher no mercado de trabalho.

3.1.1 Plano de Ação

Ação	Produto	Parceiros	Prazo	Recursos
Elaboração de pesquisa diagnóstica da situação da mulher ijuiense no mercado de trabalho	Pesquisa realizada	Unijuí	Permanente	Recursos próprios e projetos a serem realizados
Mapear as vagas de empregos		Sine		
Identificar as necessidades de qualificação para estas vagas		ACI		
Assegurar a satisfação profissional da mulher		IBGE		
		Sindilojas / Sindimulher		
		SMDS		
		Senac		
		Emater		
		Comped		
		ONGs		



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

Programa municipal de qualificação profissional e empresarial que contemple a questão de gênero, oportunizando a formação, certificação e inserção da mulher no mercado de trabalho.	Mulheres ijuienses capacitadas, e certificadas para as vagas de emprego ofertadas Mulheres inseridas no mercado de trabalho com qualidade de vida	Emater Sociedade civil organizada Instituições privadas de formação profissionalizante	Permanente	Recursos próprios e projetos a serem realizados
Promover ações que incentivem a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as diversidades étnicas, raciais, geracionais, deficiência em âmbito municipal	Mulheres com qualificação para produzir, gerar e gestar a renda familiar. Qualificação profissional e formação social fortalecida e ampliada	Sociedade civil organizada Instituições privadas com projetos sociais/oferta de formação	Permanente	Recursos próprios e projetos a serem realizados
Fortalecer mecanismos institucionais e de políticas públicas de desenvolvimento sustentável para mulheres ijuienses	Mulheres aptas ao mercado de trabalho e com autonomia de produção	Poder público municipal Gabinete da primeira dama ONGs Emater/Ascar/RS	Permanente	Recursos próprios e projetos a serem realizados
Pleitear a ampliação de oferta de vagas em Escolas de Educação Infantil em tempo integral para os filhos de mulheres trabalhadoras	Garantia do direito da criança à escola e autonomia da mulher para a busca de trabalho remunerado	Poder Público Municipal Governo Federal (construção de escolas) SMED	4 anos	Captação de recursos
Desenvolver ações permanentes de combate à discriminação de mulheres negras, indígena, ciganas e de pessoas com deficiência e mulheres em geral no mundo do trabalho	Inclusão das mulheres	Sine Fórum Permanente da Mulher ONGs Unijuí	4 anos	Captação de recursos



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

Implantar políticas públicas voltadas às empresas, no sentido de viabilizar a acessibilidade das pessoas com deficiência física, segundo o Decreto Federal nº 3.298/99	Política de Atenção à Pessoa com Deficiência	Parceria Público/ Privado	4 anos	Captação de recursos
Realizar projetos de empreendedorismo voltados às mulheres	Capacitação de mulheres empreendedoras e geração novos empregos	Sebrae Sindilojas/ Sindimulher Sine Senac ACI Senar Emater Sociedade civil organizada	4 anos	Captação de recursos
Realizar projetos voltados para a geração de renda e educação financeira através de cooperativas, na perspectiva da economia solidária para mulheres urbanas e rurais	Criação de grupos, associações e/cooperativas para geração de emprego e renda estabelecendo uma cadeia produtiva.	Sebrae Senac Emater Sociedade civil organizada Unijuí Sicredi	4 anos	Captação de recursos
Desenvolver políticas e planos com perspectiva de garantir segurança e saúde no trabalho para as mulheres	Melhoria da qualidade de vida	Sindicatos 17ª CRS CEREST	4 anos	Captação de recursos



3.2 Prevenção e Enfrentamento de todas as Formas de Violência contra as Mulheres

A violência contra as mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde, à integridade física e à própria liberdade, tolhendo-lhe os direitos de realização humana e de cidadania.

A Constituição Federal de 1988 determinou no § 8º do art. 226, a criação de uma legislação voltada à erradicação da violência doméstica. Apesar desta previsão e do fato de o Brasil ser signatário de Convenções Internacionais sobre o tema, como a de Beijin e a de Belém do Pará, somente em 2006 foi criada legislação específica para enfrentar a violência doméstica.

Para prevenir e erradicar a violência, a Lei Maria da Penha prevê uma atuação conjunta e articulada de órgãos governamentais, não governamentais e da comunidade no enfrentamento à violência doméstica, prevendo uma atuação em Rede.

Conforme o II Plano Nacional de Políticas para Mulheres, a Rede de Atendimento refere-se à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. No âmbito do município estão previstas as ações a seguir descritas.

3.2.1 Plano de Ação

Ação	Produto	Parceiros	Prazo	Recursos
Criação do Centro de Referência da Mulher para o atendimento às mulheres em situação de violência, de acordo com as necessidades do município	Espaço físico para atendimento qualificado às mulheres em situação de violência	Corede/ Governo Estadual Governo Municipal Iniciativa privada	4 anos	R\$ 500.000,00 Captação de recursos
Contratação de profissionais especializados para atendimento as mulheres em situação de violência	Qualificação dos serviços oferecidos	Poder Público Municipal Governo Estadual	4 anos	Captação de recursos



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

Estruturação e qualificação dos espaços de atendimento interdisciplinar	Mulheres em situação de violência atendidas e acolhidas com resolutividade	Poder Público Municipal Corede/ Governo Estadual	4 anos	R\$ 217.000,00 Captação de recursos
Ações permanentes para divulgação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha	Efetivação da Lei Maria da Penha.	Delegacia da Mulher Rede de Proteção Universidades ONGs Órgãos Governamentais	4 anos	Captação de recursos
Fortalecer a rede de atenção às mulheres em situação de risco, através de políticas de acolhimento às mulheres em situação de violência	Estruturação e qualificação no acolhimento a mulheres em situação de violência e risco social	AFFIM CASA AMA Parcerias com casas de acolhimento	4 anos	Recursos próprios
Implantar um banco de dados interligado para registro e monitoramento dos casos de violência doméstica e sexual	Cadastro dos casos de atendimento em situação de violência atualizada.	Rede de Proteção à Mulher	4 anos	Recursos próprios
Utilizar banco de dados para interligar setores e qualificar o atendimento às mulheres em situação de risco	Informatização, redução de gastos e qualificação ao atendimento à mulher em situação de risco. Otimização do serviço prestado.	Rede de Proteção à Mulher	4 anos	Recursos próprios

3.3 Fortalecimento e Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

A construção de uma sociedade justa e democrática passa necessariamente pela igualdade entre mulheres e homens. Hoje, todas as organizações internacionais e acordos entre os países recomendam a ampliação da presença das mulheres nos espaços de poder e de decisão, assim como a implementação de medidas que favoreçam e contribuam para a participação das mulheres como um importante aspecto da construção cidadã. Sociedade justa e democrática passa pela igualdade entre mulheres e homens.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

O maior acesso e a participação das mulheres nos espaços de poder são instrumentos essenciais para democratizar o Estado e a Sociedade. Estimular esta participação e qualificar a formação política da mulher, também alimentando a consciência política e a participação cidadã, permite a ela integrar e contribuir para mudanças sociais, culturais, legislativas e institucionais de maneira segura e produtiva, ampliando a participação de mulheres nos cargos de liderança política e de decisão no âmbito das entidades representativas de movimentos sociais, sindicatos, conselhos de natureza diversa e todos os tipos de associação onde mudanças nesse sentido se façam necessárias.

Para alterar o quadro de sub-representação das mulheres no sistema político brasileiro, foi criada, como resultado da mobilização dos movimentos de mulheres e projeto de lei apresentado pela então deputada federal Marta Suplicy, a Lei nº 9.100/95, que estipulava cota mínima de 20% para candidatura de mulheres nas eleições municipais.

Em 1997 foi promulgada nova legislação – a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – que estendia as cotas para os âmbitos estadual e federal, assegurando um percentual mínimo de 30% e máximo de 70% para cada sexo na lista dos partidos políticos que lançassem candidatos nos âmbitos municipal, estadual e federal. No entanto, esta lei falhava por não obrigar o cumprimento dos percentuais estabelecidos por parte dos partidos. Assim, estes poderiam lançar as candidaturas mesmo se não preenchessem as cotas reservadas para o sexo sub-representado, o que era feito frequentemente.

Esta falha foi corrigida por legislação lançada em 29 de setembro de 2009: a Lei nº 12.034, que alterou a Lei dos Partidos Políticos, o Código Eleitoral de 1965, e a Lei nº 9.504/97. Por meio dela, os partidos passaram a ser obrigados a preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo (<http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica>).

O contexto político do município de Ijuí demonstra claramente a necessidade de ampliar a participação política da mulher, tendo em vista que a sua atuação nos diferentes conselhos municipais e setores é expressiva e contribui para uma gestão pública de forma democrática.



3.3.1 Plano de Ação

Ação	Produto	Parceiros	Prazo	Recursos
Sensibilizar a sociedade e implementar estratégias para a ampliação e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão	Mudança cultural da sociedade com vistas à constituição de novos valores e atitudes em relação à autonomia e empoderamento das mulheres	Fórum Permanente da Mulher Conselho Municipal da Mulher	4 anos	Próprios e captação
Criação de mecanismos e estratégias de apoio à participação das mulheres nos espaços de poder e decisão e a sua participação político partidária	Ampliação da participação da mulher nos espaços políticos, de poder e decisão	Fórum Permanente da Mulher Conselho Municipal da Mulher	4 anos	Próprios e Captação
Estímulo à participação das mulheres no controle social das políticas públicas por meio do fortalecimento do Conselho dos Direitos da Mulher e Conferências Públicas	Efetiva participação social no Conselho Municipal de direitos da Mulher	Fórum Permanente da Mulher Conselho Municipal da Mulher	4 anos	Próprios e captação
Fortalecer o funcionamento do Fórum Permanente da Mulher e das estâncias relacionadas a ele	Efetivação da participação social nas políticas públicas para as mulheres	Fórum Permanente da Mulher Conselho Municipal da Mulher	4 anos	Próprios e captação
Apoiar ações que visem à criação, revisão e implementação de legislação e instrumentos normativos, com vistas à igualdade de oportunidades das mulheres e entre as mulheres na ocupação de posições de decisão nas distintas esferas do poder público	Participação efetiva da mulher nas esferas do poder público	Fórum Permanente da Mulher Conselho Municipal da Mulher	4 anos	Próprios e captação



Produzir material de apoio para sensibilizar, divulgar, promover as discussões de gênero no que se refere à participação da mulher nos espaços de poder e decisão	Constituição de acervo de material de apoio	Iniciativa privada ONGs Unijuí Fórum Permanente da Mulher Conselho Municipal da Mulher	4 anos	Próprios e captação
Realizar a Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Ijuí	Estruturação de ações coletivas para organizar as Políticas Públicas Municipais	SMDS Gabinete da 1ª Dama Iniciativa privada ONGs Fórum Permanente da Mulher Conselho Municipal da Mulher	4 anos	Próprios e captação
Promover a capacitação dos membros do Cons. de Direito das Mulheres	Qualificação do trabalho	Conselho Municipal da Mulher	Período do mandato	Próprios e captação

3.4 Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

Os Direitos Reprodutivos compreendem o direito básico de todo casal e de todo indivíduo de decidir livre e responsabilmente sobre o número, o espaçamento e a oportunidade de ter filhos/as e de ter a informação e os meios de assim o fazer, gozando do mais elevado padrão de saúde sexual e reprodutiva. Os Direitos Sexuais, por sua vez, garantem a liberdade no exercício da sexualidade para que mulheres, homens e transgêneros possam construir suas identidades e orientações sexuais e viver com respeito, dignidade e segurança. Defendem, além disso, a liberdade de se viver desejos sexuais de forma diversa, construir famílias diferentes e um jeito livre de ser mulher, homem, travesti ou transexual.

Assume-se, por seu caráter legal, a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento no Cairo (1994) como o primeiro texto de adoção universal a acolher e explicitar a expressão “direitos reprodutivos”, no qual a saúde reprodutiva foi definida como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social em todas as matérias concernentes



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

ao sistema reprodutivo, suas funções e processos, e não apenas mera ausência de doença ou enfermidade. A saúde reprodutiva implica, por conseguinte, que a pessoa possa ter uma vida sexual segura e satisfatória, tendo a capacidade de reproduzir e a liberdade de decidir sobre quando e quantas vezes devem fazê-lo” (CIPD, 1994).

A 4ª Conferência Mundial da Mulher realizada em Beijin/Pequim, em 1995, também trouxe avanços no sentido de reconhecer o direito das mulheres de manejar e decidir sobre sua sexualidade (direito sexual) e o reconhecimento da importância de desenvolver pesquisas e estudos sobre a saúde da mulher, devendo ela ser considerada como beneficiária de serviços de educação, saúde e mercado de trabalho (SOS CORPO - Gênero e Cidadania).

Conforme o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, “As mulheres constituem a maioria da população brasileira e são as principais usuárias do Sistema Único de Saúde. Conformam, portanto, um segmento social fundamental para as políticas de saúde, especialmente porque as históricas desigualdades de poder entre mulheres e homens implicam em forte impacto na saúde das mulheres.” Ações preventivas visam melhorar a qualidade de vida da população. Nesse aspecto, o papel da Coordenadoria da Mulher é essencialmente de apoio a todas as políticas municipais de saúde que visam ao atendimento integral à saúde da mulher.

3.4.1 Plano de Ação

Ação	Produto	Parceiros	Prazo	Recursos
Conhecer e incentivar a atualização de diagnóstico dos casos de Mortalidade Materna e Neonatal em Ijuí	Diagnóstico dos casos de Mortalidade Materna e Neonatal em Ijuí	IBGE Unijuí SMS Poder Público Municipal SMS Vigilância Sanitária 17ª CRS Rede de Saúde Pública	4 anos	Próprios e captados
Acompanhar o cumprimento da meta do Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal em Ijuí	Redução de taxa de Mortalidade Materna e Neonatal em Ijuí através de programas e ações de saúde preventiva e de acesso à informação	Hospitais com sede em Ijuí Coordenadoria Regional da Saúde SMS (Rede Pública Saúde)	4 anos	Próprios e captação



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

Incentivar ações de prevenção a DSTs/AIDS	Saúde preventiva	Ministério da Saúde/Programa Nacional SMS (Rede pública de saúde) 17ª CRS	4 anos	Próprios e captação
Incentivar ações de educação em saúde, visando garantir a autonomia das mulheres e o controle sobre seu próprio corpo	Saúde preventiva e qualidade de vida	Hospitais com sede em Ijuí Coordenadoria Regional da Saúde SMS (Rede Pública de Saúde)	4 anos	Próprios e captação
Incentivar debate sobre planejamento familiar, com ênfase na saúde integral da mulher, respeitando os princípios dos direitos sexuais e reprodutivos	Planejamento familiar	Hospitais com sede em Ijuí Coordenadoria Regional da Saúde SMS (Rede Pública de Saúde)	4 anos	Próprios e captação
Incentivar a mobilização da sociedade acerca da importância da prevenção do câncer de mama e de colo uterino. Contribuir para a organização campanhas de combate e prevenção ao câncer.	Redução dos casos de câncer com diagnóstico tardio	Hospitais com sede em Ijuí 17ª CRS SMS (Rede Pública de Saúde) Clube de mães Fórum Permanente da Mulher Conselho da Mulher ONGs – APECAN – UNIR – Liga Feminina de Combate ao Câncer	4 anos	Próprios e captação



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

<p>Apoiar campanhas de incentivo a amamentação e prevenção ao desmame precoce bem como o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento do bebê</p> <p>Apoiar campanhas de incentivo a cuidados pré e pós natal a fim de contribuir para a diminuição da mortalidade materna</p>	<p>Amamentação e prevenção ao desmame precoce</p> <p>Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento do bebê</p> <p>Diminuição da mortalidade materna</p>	<p>UBS</p> <p>Vigilância epidemiológica</p> <p>Coordenadoria da Mulher</p> <p>SMS</p>	<p>4 anos</p>	<p>Próprios e captação</p>
<p>Acolher e encaminhar as mulheres em situação de violência e os agressores aos serviços disponíveis na Rede de Atendimento para interromper o ciclo de violência</p>	<p>Redução dos índices de violência</p> <p>Melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de violência</p>	<p>SMS</p> <p>Poder Judiciário Ijuí</p> <p>Unijuí</p> <p>OAB</p> <p>Ministério Público</p>	<p>4 anos</p>	<p>Próprios e captação</p>
<p>Utilizar o Mapeamento dos casos de violência doméstica no município de Ijuí para propor ações preventivas de promoção à saúde</p>	<p>Melhoria da qualidade de vida</p>	<p>SMS</p> <p>UBS</p> <p>ESF</p> <p>Vigilância Epidemiológica</p> <p>Unijuí</p>	<p>4 anos</p>	<p>Próprios e captação</p>
<p>Propor o desenvolvimento de projetos de saúde preventiva através da prática esportiva, movimento e atividades físicas</p>	<p>Promoção da autoestima, do bem estar e saúde integral</p>	<p>SMS (Rede pública de saúde)</p> <p>Clube de mães</p> <p>Unijuí</p> <p>Secretaria de Cultura/EspORTE</p>	<p>4 anos</p>	<p>Próprios e captação</p>
<p>Apoiar a capacitação de equipes multiprofissionais para que utilizem metodologias adequadas para discutir questões acerca dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres nas escolas</p>	<p>Melhoria da qualidade de vida</p> <p>Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez precoce</p>	<p>SMEd</p> <p>36ª CRE</p> <p>SMS (Rede Pública de Saúde)</p> <p>CRS</p> <p>Unijuí</p>	<p>4 anos</p>	<p>Próprios e captação</p>



3.5 Igualdade para as Mulheres Jovens, Idosas, Deficientes, Negras e Rurais

O entendimento de que as dimensões de gênero, raça e etnia são estruturantes das desigualdades sociais levou à definição de transversalidades. Entende-se, por transversalidade de gênero nas políticas públicas, a capacidade de desenvolver uma gestão orientada por uma nova visão de competências (políticas, institucionais e administrativas) e uma responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das diferenças de gênero, nas e entre as distintas esferas de governo.

Historicamente, as diferenças entre homens e mulheres foram transformadas em desigualdades sociais e, desde o início do século XX, a luta das mulheres pela ampliação de sua cidadania esteve presente. Consolidar uma política educacional onde as perspectivas de gênero sejam discutidas por todos é uma forma de garantir uma educação igualitária, em prol da redução da desigualdade de gênero, para o enfrentamento do preconceito, e da discriminação, bem como contribuir para a construção de uma sociedade mais humanizada.

3.5.1 Plano de Ação

Ação	Produto	Parceiros	Prazo	Recursos
Realizar ações de formação sobre Políticas Públicas para as mulheres	Valorização das mulheres	Fórum Permanente da Mulher Conselho da Mulher COMPED Gabinete da 1ª Dama Emater/Ascar RS Rede de Proteção	4 anos	Próprios e de captação através de projetos
Ampliar a participação das mulheres negras, indígenas, lésbicas e transexuais na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas	Participação das mulheres nas políticas públicas	SMDS	4 anos	Próprios e de captação através de projetos
Incentivar a elevação dos níveis de escolaridade de mulheres negras, indígenas, lésbicas e transexuais, com especial atenção à evasão escolar	Aumento da escolaridade	36ª CRE SMEd	4 anos	Próprios e de captação através de projetos



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

Apoiar campanhas de formação da saúde integral para as mulheres jovens, idosas, com deficiência, negras e rurais	Melhoria da qualidade de vida	SMS CRAS CAPS CRE COMPED	4 anos	Próprios e de captação através de projetos
Garantir e priorizar o acolhimento, orientação e acompanhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade, promovendo seu bem estar e a saúde mental	Saúde mental	ONGs SMS CRAS CAPS 36ª CRE	4 anos	Próprios e de captação através de projetos
Promover ações de conscientização para a saúde preventiva no local de trabalho	Saúde no trabalho	17ª CRS SMS CEREST	4 anos	Próprios e de captação através de projetos
Apoiar políticas e programas de saúde pública para as mulheres rurais ou urbanas, negras, lésbicas, transexuais idosas e jovens, indígenas, ciganas e profissionais do sexo	Melhoria da qualidade de vida Tratamento de doenças específicas de cada grupo citado	SMD 17ª CRS SMS EMATER SINDICATOS Fórum Permanente da Mulher	4 anos	Próprios e de captação através de projetos
Realizar campanha de sensibilização a violência de gênero no ambiente escolar e universitário	Redução dos índices de violência no espaço escolar	36ª CRE SMEd 17ª CRS SMS SMDS – CREAS Unijuí	4 anos	Próprios e de captação através de projetos
Apoiar a divulgação e a implementação do estatuto do idoso nos organismos de políticas para as mulheres	Melhoria da qualidade de vida do idoso.	Fórum Permanente da Mulher Conselho Municipal da Mulher Câmara de Vereadores Associação dos Aposentados	4 anos	Próprios e de captação através de projetos



3.6 Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia

A Constituição Federal afirma a cultura como um direito básico do cidadão e da cidadã. O exercício deste direito deve ser garantido por políticas que ampliem também o acesso aos meios de produção, difusão dos bens e serviços culturais e da própria produção cultural. Reconhecemos a necessidade de garantir, no setor de comunicações, a pluralidade, a liberdade de expressão e comunicação que possibilite a universalidade e a acessibilidade das mulheres.

A comunicação é um direito que pode beneficiar o cotidiano feminino, valorizando sua diversidade. Por isso esses serviços devem primar por qualidade e garantia de acesso.

As inúmeras dimensões da vida sociocultural referem-se ao esporte e ao lazer como fatores essenciais à promoção da qualidade de vida, da inclusão social, da cidadania e do desenvolvimento humano, garantido pela Constituição Federal, em seu art. 217. O fomento aos esportes é dever do Estado e direito de cada pessoa, visto como um direito social tal qual o trabalho, a educação, saúde, alimentação, moradia e segurança, devendo, portanto, ser assegurado a todas e a todos de maneira igualitária.

Em Ijuí, o incentivo a cultura, esporte e lazer são promovidos através de um trabalho em conjunto com as Secretarias Municipais, em caráter transversal, sempre incentivando o acesso indistinto das mulheres a estas práticas. A intersetorialidade busca atender as necessidades apontadas em nosso município, bem como incentivar a adesão das mulheres aos programas e atividades já existentes em busca de qualidade de vida.

3.6.1 Plano de Ação

Ação	Produto	Parceiros	Prazo	Recursos
Valorizar e promover as iniciativas e a produção cultural das mulheres e sobre as mulheres.	Produção cultural	SMED 36ª CRE Secretaria Cultura Unijuí Imprensa	4 anos	Próprios e de captação através de projetos
Valorizar e promover a participação das mulheres no esporte e no lazer	Valorização da Mulher e seu envolvimento em atividade física, esportivas e de lazer.	SMED 36ª CRE Sec. da Cultura Unijuí SESC Imprensa	4 anos	Próprios e de captação através de projetos



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

Incentivar o planejamento intersetorial para a realização de ações culturais e esportivas no município	Melhoria da qualidade de vida da população	Secretarias Municipais Gabinete da 1ª Dama Emater/Ascar RS SESC SESI Sindicatos Imprensa	4 anos	Próprios e de captação através de projetos
Estimular o processo de descentralização das atividades esportivas e culturais	Melhoria da qualidade de vida da população Resgate das vivências em comunidade	SMED 36ª CRE Sec. da Cultura Unijuí Imprensa	4 anos	Próprios e de captação através de projetos
Promover seminários sobre mulheres e mídia	Valorização da Mulher	SMED 36ª CRE Sec. da Cultura Unijuí Imprensa	4 anos	Próprios e de captação através de projetos

4 Avaliação

A avaliação se dará de forma contínua e acompanhará a conclusão de cada projeto; também ocorrerá a avaliação do trabalho realizado durante o ano através de relatório anual, servindo de base para a continuação e qualificação das ações.

5 Bibliografia

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para Mulheres*, 2013.

_____. Ministério da Justiça e Cidadania. *Políticas para as mulheres*. Ago. 2017. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica>.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ. Coordenadoria da Mulher de Ijuí. *Relatório da 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres*. Set. 2015.

_____. Secretaria Municipal da Saúde. *Relatório da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Ijuí – Saúde das mulheres: desafios para a integralidade com equidade*. Maio 2017.

_____. Fórum Permanente da Mulher de Ijuí. *Reuniões mensais*.

_____. Plano Municipal de Políticas para Mulheres. *Atas de discussão do Plano*, 04 jul. 2017; 13 jul. 2017; 17 jul. 2017.

_____. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. *Reuniões mensais*.

_____. Rede de Proteção às Mulheres. *Olhares sobre a experiência de Ijuí/RS*.

UNIJUÍ. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais. Curso de Psicologia. Mestrado em Direitos Humanos. Coordenadoria da Mulher de Ijuí, 2014.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Coordenadoria da Mulher

Anexo

Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – Gestão 2017/18

Representante dos órgãos Governamentais	Representantes dos órgãos não Governamentais
Gabinete do Prefeito: Titular: Noemi Huth Suplente: Ângela Cristina Marchionatti	Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul: Titular: Sandra Maria da Silva Suplente: Laura Scheren Dalpiaz
Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Jussara Bohrer Garay Suplente: Marcia Andreia Ullmann	Associação Comercial e Industrial de Ijuí: Titular: Rosalia Kinetz Suplente: Erci Marlene Fischer
Secretaria Municipal de Educação: Titular: Rosangela Maria Sachet Bombardelli Suplente: Sonia dos Santos Sakis	Intersindical: Titular: Elizangela Docelina Peralta Suplente: Rosane Simon
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social Titular: Fabíola Dutra Suplente: Neuza Frizzo	Ordem dos Advogados do Brasil: Titular: Léia Nubia Paschoal Nicoletti Suplente: Adriane Hanke
29º Batalhão da Brigada Militar: Titular: Paulo dos Santos Suplente: Josiele Nol Fauro	União das Associações de Bairros de Ijuí – UABI: Titular: Cesar Antonio do Amaral Suplente: Luis Aguirre
Delegacia da Mulher: Titular: Jocelaine Francisca Aguiar Suplente: Jaqueline Modesto Dala Corte	Associação das Mulheres de Negócios Profissionais: Titular: Sonia Burtet Suplente: Anelise Baldwin Erig
Coordenadoria Regional de Educação: Titular: Maria Aparecida Coradine Suplente: Márcia Everling	Entidade Sindical - CUT: Titular: Teresinha de Jesus Boneto Mello Suplente: Maria Eugênia Fiorim
Superintendências de Serviços Penitenciários SUSEPE: Titular: Silvia Adriane Teixeira do Amaral Suplente: Daiane Raquel Steienagel	Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR: Titular: Roseli Helena Noronha Aenlhe Corrêa Suplente: Darci Alaídes Ulmann
IGP: Instituto Geral de Perícias Titular: Isabel Cristina Clavet da Silva Tondo Suplente: Cleonice A. Rolim	Associação Filantrópica Monte Moira Titular: Maristela Gzergoezick da Silva de Moura Suplente: Marieli dos Santos Rodrigues Julg